



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 041/2025 - LICITAÇÃO N.º 379/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Umberto Luiz Carnevalli, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, dúvidas e esclarecimentos, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Nova Prata – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida no **Anexo I** deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 04/04/2025.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 16/04/2025, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/04/2025, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/04/2025, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 23/04/2025, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.7 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital

4.3 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3.1 A proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor) em PDF, com assinatura digital válida.

4.3.2 O licitante não deve preencher o campo "marca" com o nome da sua empresa no Portal de Compras Públicas. Esta prática pode levar à identificação antecipada do licitante, o que não é permitido. O não cumprimento desta orientação resultará na desclassificação da proposta.

4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5 Os documentos de habilitação e outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pela pregoeira.

4.6 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.

4.7 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como **razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários.**

4.8 O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade.

4.9 O valor proposto para o item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 1.026.241,76 (Um milhão, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

5.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pregão@novaprata.rs.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico.

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

7.9 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

7.10 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

7.11 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.12 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.16 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.17 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 7.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 7.16 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital (máximo de duas horas).

9.3 A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo (**Anexo II**).

9.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.5 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

a) O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

b) Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

9.6 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

9.8 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.9 O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 **Concluída a etapa de lances, negociação e primeira intenção de recursos, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada/readequada e documentos de habilitação.**

10.1.1 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

10.1.2 A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

10.2 Será desclassificada a proposta que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) conter opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

10.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

10.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.6 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo X**).

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Nova Prata/RS, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo **link** <https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes> ou pelo **site do Município** <https://www.novaprata.rs.gov.br/>. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente na Secretaria de Finanças, através do telefone (54)3242-8200, ou através do e-mail cadastrofornecedor@novaprata.rs.gov.br;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo VII**).

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme Art.65, §1º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (**Anexo VI**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- b) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) (**Anexo VIII**).
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, (**Anexo IX**). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.
- d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Anexo III**).

12.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Após encerrado o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta readequada, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto da licitação, apresentada por meio de certidões ou atestados fornecidos por entidades de direito público ou privado, ou órgão competente.
 - a.1) Aptidão para fornecimento de bens ou serviços similares: Atestados de capacidade técnica em nome da matriz ou filial do fornecedor.
 - a.2) O fornecedor deve disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados apresentados, incluindo cópia do contrato que deu suporte à contratação.

12.8 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.
- c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.
- d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

12.9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora/prestadora dos serviços for a filial.

12.10 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, **abrir-se-á prazo para a segunda intenção de recurso** para que qualquer licitante manifeste imediata intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.13 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.14 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do Art. 90, § 1º, Lei 14.133/2021.

17.2 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 A ata de registro de preço passará a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

17.4 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação conforme especificações técnicas mencionadas no Termo de Referência (Anexo I), em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

18.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

18.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar suas razões com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18.2 O objeto dessa licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00.

18.3 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

18.4 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

18.5 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18.6 Fornecer o objeto dentro das normas/padrões exigidos.

18.7 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

18.8 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

18.9 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

18.11 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

18.12 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.13 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

18.16 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais constantes nesse termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

19.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto fornecido, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo definido em notificação da contratada, às suas custas, (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.

19.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.9 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO:

08.244.0220.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0410.2105.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0400.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0400.2098.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO
08.243.0180.2048.0000 - MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO
08.244.0270.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEQUENO JARDINEIRO
08.244.0260.2058.0000 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO
20.605.0110.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0490.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E VIVEIRO MUNICIPAL
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0296.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PACS E ESF
10.301.0290.2063.0000 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
10.301.0296.2314.0000 - MANUTENÇÃO- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
10.304.0347.2323.0000 - MANUTENÇÃO - CUSTEIO EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.781.0550.2150.0000 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0420.2108.0000 - MANUTENÇÃO ESPAÇO CULTURAL
15.452.0450.2118.0000 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES/JARDINS
23.695.0530.2146.0000 - MANUTENÇÃO PTOS TURÍSTICOS
27.812.0570.2158.0000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

CONVENIADO/PROPRIOS

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE RECURSO: 40 – ASPS

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

TIPO DE RECURSO: 20 – MDE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

TIPO DE RECURSO: 4011 - INCEN. A QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO BASICA

FONTE RECURSO STN: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO DE RECURSO: 4090 - PSF ESTADO

FONTE RECURSO STN: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO DE RECURSO: 4500 - BLOCO - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE RECURSO STN: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO DE RECURSO: 4502 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

FONTE RECURSO STN: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo XI).

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os serviços/objeto referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.novaprata.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Mod. Declaração microempresa ou EPP e/ou cooperativa.
Anexo VI	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VII	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo X	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Prata/RS, 2 de abril de 2025.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Ass. Jurídico/Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SECRETARIA: DIVERSAS.
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO, USO E APOIO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrições constantes do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO	QTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1 litro -Produto alvejante, desinfetante e bactericida, utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc. Não inflamável. Composição química: produto a base de cloro com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p embalagem. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.	LITRO	5475	645	R\$ 2,63	R\$ 1.696,35
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 L -Produto alvejante, desinfetante e bactericida, utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc. Não inflamável. Composição química: produto a base de cloro com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p embalagem. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.	EMBAL	5537	2534	R\$ 9,17	R\$ 23.236,78
3	ÁLCOOL GEL 70% - COM VÁLVULA - 1,9 ml - Neutro. INMETRO e INOR. Responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem e validade de no mínimo 02 anos.	FRAS	27742	70	R\$ 13,27	R\$ 928,90
4	ÁLCOOL GEL 70% - 5L - Contendo Aloe Vera para evitar o ressecamento das mãos, com ação antisséptica, loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem com 5 litros. Sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos, com alto poder germicida. Composição: álcool, carbormer, aloe vera, aqua (water). Embalagem: galão resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, composição do produto, registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.	EMBAL	25451	22	R\$ 31,19	R\$ 686,18
5	ÁLCOOL GEL 70% INPM - 500 ML--Gel antisséptico,	FRAS	26646	600	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	higienizador de mãos, eliminar até 99,9% das bactérias. Contendo Aloe Vera + glicerina, frasco 500 ml. Validade mínimo 2 anos da data de fabricação, impresso na embalagem.					
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 5 L - Incolor, bactericida e germicida. Composição à base de etanol, água deionizada de desnaturante. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 5 litros.	EMBAL	31539	912	R\$ 25,91	R\$ 23.629,92
7	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LTO	30190	1200	R\$ 9,91	R\$ 11.892,00
8	ALVEJANTE SEM CLORO - 5 LITROS - Embalagem com 5 litros. Com ação tira manchas. Composto de: peróxido de hidrogênio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, sequestrantes, água e fragrância. Registro/notificação na ANVISA.	FRASCO	5433	396	R\$ 15,27	R\$ 6.046,92
9	AMACIANTE DE ROUPAS - 05 LITROS - Aspecto físico: líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Embalagem de 5 litros, com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os mandados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EMBAL	26647	802	R\$ 9,26	R\$ 7.426,52
10	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR, BALDE OVAL, 14 LITROS - Resistente e flexível a impactos, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), escorredor deverá possuir aberturas para facilitar a secagem das tiras de Mop.	UND	24138	30	R\$ 15,78	R\$ 473,40
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZ A- 12 LITROS - Sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UND	5609	52	R\$ 9,48	R\$ 492,96
12	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 LITROS - Sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UND	5511	102	R\$ 9,83	R\$ 1.002,66
13	BORRIFADOR SPRAY 500 ml - Possuir gatilho. Produzido em plástico resistente.	UND	30161	151	R\$ 4,86	R\$ 733,86
14	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO - 300 cm - Com 2 estágios (150cm). Ponteira roscada. Deverá ser leve e resistente. Texturizado para diminuir a chance de deslizar ao ser manuseado.	UND	36837	30	R\$ 55,97	R\$ 1.679,10
15	CERA EM PASTA AMARELA - 13 kg - Composição: parafina, cera polietileno, cera de carnaúba, óleo vegetal nitrogenado, solvente de petróleo e corante - balde de 13 kg c/ tampa.	BAL	13706	16	R\$ 341,27	R\$ 5.460,32
16	CERA EM PASTA PARA PISOS - 375 gramas - Cera em pasta para pisos, nas cores: incolor, amarela ou vermelha - cor a ser escolhida no momento da compra. O produto deverá promover proteção e brilho duradouro no piso, ser composto de ceras naturais, solvente de petróleo, parafina e corantes, perfume suave. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS. embalagem com, no mínimo, 375 gramas.	UND	5505	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
17	CERA EM PASTA VERMELHA-BALDE 13 kg - Cera em pasta, vermelha - composição: parafina, cera polietileno, cera de carnaúba, óleo vegetal nitrogenado, solvente de petróleo e corante - balde de 13 kg c/ tampa.	BAL	13704	16	R\$ 341,27	R\$ 5.460,32
18	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - AMARELA -750 ml - Cera líquida na cor: amarela, com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750 ml.	UND	5623	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
19	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - INCOLOR -750 ml - Cera líquida na cor: incolor, com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750 ml.	UND	5546	230	R\$ 4,67	R\$ 1.074,10
20	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - VERMELHA -750 ml - Cera líquida na cor: vermelha, com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750 ml.	UND	5604	110	R\$ 4,67	R\$ 513,70
21	CESTO PLÁSTICOS PARA LIXO - 10 LITROS - Cilíndrico, com capacidade de 10 litros, sem tampa.	UND	5496	113	R\$ 5,51	R\$ 622,63
22	CONDICIONADOR PARA CABELO - 400 ml - Condicionador hidratante para todos os tipos de cabelo.	FRAS	10815	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
23	COPO DESCARTÁVEL 200 ml - PCT-100 UNIDADES -	PCT	5703	3575	R\$ 5,80	R\$ 20.735,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT.					
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PCT - 100 UNIDADES-composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT.NBR-14865 E 13230.	PCT	10178	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
25	COPO DESCARTÁVEL 80 ml-Pct-100 UN-composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT.NBR-14865 E 13230.	PCT	16978	1685	R\$ 5,11	R\$ 8.610,35
26	CREME DENTAL ADULTO - 90 gramas-Com flúor - tubo 90 gramas	UND	5420	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
27	CREME DENTAL INFANTIL - 50 gramas-Com flúor - tubos com 50 gramas	UND	14439	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
28	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS - Pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa e Staphylococcus Aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2 %. Embalagem: galão plástico resistente e graduado, contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do CEATOX, registro/notificação na ANVISA.	FRASCO	23831	2389	R\$ 6,01	R\$ 14.357,89
29	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml - (diversas essências) validade de no mínimo 02 anos.	FRAS	31347	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
30	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL - 360 ml - Neutralizador de odores, mínimo 360 ml/240g, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com fragrâncias variadas.	UND	26652	1285	R\$ 7,89	R\$ 10.138,65
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml - Com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável. Composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação. Composição do produto, registro/notificação na ANVISA e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente.	FRASCO	26653	1307	R\$ 2,15	R\$ 2.810,05
32	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 L - Biodegradável, consistente. Aplicação, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Frasco de 5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	FRAS	13419	1382	R\$ 10,01	R\$ 13.833,82
33	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 3 LITROS-ROLO 100 UND - 70% polietileno PEAD, 30% polietileno PELBD, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho mínimo 23 cm x 35 cm. Especial para alimentos.	ROLO	5521	500	R\$ 24,54	R\$ 12.270,00
34	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 5 LITROS-ROLO 100 UND - Embalagem plástica para conservar alimentos, 5 litros, rolo contendo 100 unidades, polietileno PEAD + polietileno PELBD, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho mínimo 27 cm x 40 cm. Especial para alimentos.	ROLO	5522	400	R\$ 26,17	R\$ 10.468,00
35	ESCOVA PARA CABELOS - Tipo raquete, larga, vazada.	UND	14500	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
36	ESCOVA PARA ROUPAS COM ALÇA - Escova plástica de roupa com alça anatômica e cerdas resistentes de nylon. Dimensões mínimas: 14 cm x 6 cm x 8 cm.	UND	5557	64	R\$ 2,97	R\$ 190,08
37	ESCOVA PLASTICA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova plástica para limpeza sanitária, com suporte para a escova, tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Resistente e durável. Tamanho 14 x 42 cm.	PCT	26655	235	R\$ 4,02	R\$ 944,70
38	ESPONJA LIMPEZA PESADA - PCT 10 UN--Espanja	PCT	5483	142	R\$ 12,23	R\$ 1.736,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	limpeza, material fibra sintética, formato retangular, aplicação serviço pesado, comprimento mínimo 230 mm, largura mínima 110 mm, espessura mínima 25 mm					
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08UNID - Composição: carbono mínimo 45 gramas, acondicionado em embalagem contendo 08 unidades.	UND	26656	422	R\$ 2,94	R\$ 1.240,68
40	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Dimensões mínimas: 100 mm x 71 mm x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, durabilidade mínima em uso: 4(quatro) semanas.	UND	5542	2160	R\$ 0,73	R\$ 1.576,80
41	FIBRA DE LIMPEZA VEGETAL-PACOTE 8 UN - Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova d'água, limpeza de sujeiras de dificuldade média em cozinhas industriais, restaurantes e similares. Indicado como substituição para lã de aço, dimensão: 102 mm x 260 mm. Pacote com 8 unidades.	PCT	22667	65	R\$ 13,31	R\$ 865,15
42	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA - 100% algodão, macia, costura de overlocke, medida mínima 60 cm x 40 cm.	UND	966	1005	R\$ 2,27	R\$ 2.281,35
43	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - PCT-50 UND - 100% celulose, macia, dimensões mínimas: 23 x 23 cm. Cor branca. Pacotes individuais com 50 unidades.	PCT	5644	807	R\$ 2,62	R\$ 2.114,34
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO 1% - GALÃO 5 LITROS - Hipoclorito de sódio com ação bactericida e desinfetante, com teor de cloro ativo de 1%, produto embalado em galão plástico contendo 05 litros. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	22776	355	R\$ 8,88	R\$ 3.152,40
45	INSETICIDA AEROSOL 300 ml - Inseticida a base de água, aerossol. Composto de ingredientes ativos p/p: d'aletrina, d'tetrametrina e cifenotrina. Produto eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Acondicionado em lata de metal com 300 ml. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	31348	382	R\$ 8,91	R\$ 3.403,62
47	LIMPA VIDROS - 5 LITROS - Líquido, com 5 litros, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA.	EMBA	5428	401	R\$ 12,07	R\$ 4.840,07
46	LIMPA VIDROS SPRAY- 500 ml - Embalagem de 500 ml com gatilho, remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água.	EMBAL	26658	210	R\$ 4,07	R\$ 854,70
48	LIMPADOR PERFUMADO DE PISOS - 5 LITROS - Limpador perfumado, embalagem de 5 litros, com fragrâncias diversas, indicado para uso em ambientes internos. Composição: tensoativo, não iônico, conservante, solubilizante, fragrância e veículo.	EMBAL	19448	717	R\$ 16,04	R\$ 11.500,68
49	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO - FRASCO 500 ml - Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico alcalinizante sequestrante éter glicólico álcool perfume e água. Frasco com 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impresso no frasco.	FRASCO	31350	435	R\$ 3,67	R\$ 1.596,45
50	LIXEIRA INOX COM PEDAL PARA COZINHA - 20 LITROS - Em aço inoxidável, com pedal, capacidade mínima: 20 litros. Com balde interno removível com alças para carregar, sendo uma para uso com lixo reciclável e outra com lixo orgânico.	UND	5562	30	R\$ 145,84	R\$ 4.375,20
51	LIXEIRA PLÁSTICA 72 LITROS - COM PEDAL - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade de 72 litros, medidas aproximadas: 40 x 47 x 67 cm, com tratamento UV e alças para transporte. Cor clara.	UND	5607	13	R\$ 126,13	R\$ 1.639,69
52	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 50 LITROS - Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso.	UND	19455	64	R\$ 104,21	R\$ 6.669,44
53	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS - Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 100 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	UND	5599	34	R\$ 185,86	R\$ 6.319,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso.					
54	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 36 LITROS - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade mínima: 36 litros. Medidas aproximadas 38 x 34 x 53cm, com tratamento UV, cor clara.	UND	5561	64	R\$ 63,71	R\$ 4.077,44
55	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 12 A 14 LITROS - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade de 12 a 14 litros, medidas aproximadas 27 x 25 x 37cm, com tratamento UV. Cor clara.	UND	13176	80	R\$ 31,05	R\$ 2.484,00
56	LUSTRA MÓVEIS - 200 ml - Lustra móveis utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, etc. Embalado em frasco plástico de 200 ml. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA/MS. O rótulo/embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.	FRASCO	5625	420	R\$ 3,15	R\$ 1.323,00
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G - CAIXA - 100UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	22135	230	R\$ 27,24	R\$ 6.265,20
58	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M - CAIXA - 100UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	22016	653	R\$ 27,24	R\$ 17.787,72
59	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P - CAIXA - 100UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	22017	100	R\$ 27,24	R\$ 2.724,00
60	MOP GIRATÓRIO - BALDE DUPLO- 8 Litros - Kit Spin Mop de limpeza com esfregão, vassoura e balde com centrifugador em inox e pedal completo. Mop com rotação 360° + refil, fácil de usar, balde com alça para transporte, capacidade mínima: 8 Litros, pés emborrachados, itens inclusos: dois baldes, 1 esfregão, 2 refis.	UND	23183	69	R\$ 124,37	R\$ 8.581,53
61	MOP PÔ COM 60 cm - Cabo de alumínio com suporte plástico, incluindo as três partes que compõe o produto, refil em algodão.	UND	31360	62	R\$ 89,91	R\$ 5.574,42
62	MOP PRO 16 LITROS 360 INOX--cabo 1,60 m, giro 360°, cesto de inox removível, balde com 3 tipos de refil, limpeza geral, pó e escova.	UND	38063	44	R\$ 254,63	R\$ 11.203,72
63	NAFTALINA 50 g -PACOTE C/ 40 UNIDADES.	PCT	5470	37	R\$ 3,81	R\$ 140,97
64	ÓLEO DE PERÓBA 200 ml - Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira.	FRAS	5603	104	R\$ 14,11	R\$ 1.467,44
65	PÁ DE LIXO CABO LONGO - 26X80cm - Pá de lixo, plástica ou poliuretano, com cabo longo. Medidas aproximadas de (l x a) 26 x 80 m. Deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento de sujeira.	UND	26664	142	R\$ 4,78	R\$ 678,76
66	PA DE LIXO METAL CABO LONGO - Medidas mínimas de (l x p x a) 19 x cm x 80 cm.	UND	14620	15	R\$ 9,32	R\$ 139,80
67	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO -CABO 15 cm - Pá de lixo, plástica ou poliuretano, cabo com no mínimo 15 cm, deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	UND	5639	70	R\$ 3,48	R\$ 243,60
68	PALHA DE AÇO Nº 2 GROSSA- PACOTE DE 25 GRAMAS	PCT	5641	120	R\$ 1,62	R\$ 194,40
69	PALITO DE FÓSFORO EXTRA LONGO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	36855	551	R\$ 3,07	R\$ 1.691,57
70	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO - Pano de limpeza de chão, tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão, tamanho aproximado 50 x 80 cm.	UND	31250	890	R\$ 4,86	R\$ 4.325,40
71	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL - ROLO 300 m- Pano multiuso descartável (tipo perfix), limpeza em geral, picotado, dimensões: largura mínima 30 cm, comprimento 300 m. Tratamento antibactéria, 100% viscose, gramatura mínima 40 g/m². Quimicamente compatível com soluções comuns de limpeza e desinfecção.	Rolo	35329	78	R\$ 92,39	R\$ 7.206,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

72	PANO DE PRATO 48 X 75cm - 100% algodão alvejado grosso, com bainha nas bordas, tamanho mínimo de 48 x 75 cm.	UND	5485	820	R\$ 6,59	R\$ 5.403,80
73	PANO MÁGICO MULTIUSO - PCT-COM 5 UNIDADES - Pano multiuso, com agente antibactérias, 05 unidades, medidas mínimas: 55 x 33 cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas.	PCT	5324	435	R\$ 3,37	R\$ 1.465,95
74	PAPEL ALUMÍNIO 45 cm X 7,5 m - Papel alumínio, com largura de 45 cm, com espessura de 11 micras, medindo comprimento de 7,5 m, na embalagem deve constar: código de barras, origem do produto, dimensões. O produto deverá estar em conformidade com ABNT 14761:2001 e alterações posteriores.	ROL	5689	105	R\$ 5,77	R\$ 605,85
75	PAPEL FILME PVC - ROLO 30 m - Em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho n; largura de 28 cm; tipo 9 ; transparente; isento de furos , rasgos ou partículas ; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade ; tipo de filme, frs e de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.	Rolo	16979	247	R\$ 4,92	R\$ 1.215,24
76	PAPEL HIGIENICO 10 cm x 300 m - FARDO COM 8 ROLOS - Papel higiênico, material celulose 100%, gramatura 30 grs/m², comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, alto poder de absorção e maciez, certificação FSC. Embalagem com 8 rolos.	Fardo	23280	315	R\$ 64,62	R\$ 20.355,30
77	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (FOLHA DUPLA)-10cm x 30m -FARDO 64 UND - 100% fibras celulósicas virgens, picotado, texturizado gofrado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos de 30 metros de comprimento, 10 cm de largura, em fardos com 64 rolos. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Não reciclado. Somente será aceito na cor branca alcalina, não sendo aceito a cor gelo, bege ou creme bem como rolo com miolo solto. Os rolos deverão estar bem compactados dentro do fardo resultando em uma embalagem firme e resistente; nela deverá estar impressa de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões. Conforme norma ABNT NBR 15464.	FAR	25452	1785	R\$ 98,73	R\$ 176.233,05
78	PAPEL TOALHA BOBINA 200 m- FARDO COM 6 ROLOS- fardos com 6 rolos de 200 metros,(6X20X200) branco, liso, folha 100% SLIM, 19G.	Fardo	31545	230	R\$ 84,36	R\$ 19.402,80
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PCT-2000 FOLHAS - Medidas mínimas de 22 x 20 cm - pacote com 2000 folhas simples brancas, macias, com duas dobras intercaladas. Composição 100% fibra celulósica virgem, com gramatura mínima de 20 g/m², de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Embalagens menores em plástico de polietileno transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo. Conter 10 embalagens com 200 folhas cada totalizando 2000 folhas em cada pacote.	PCT	31544	5590	R\$ 17,73	R\$ 99.110,70
80	PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 GRAMAS - Com suporte tipo tela externa, vários aromas.	UND	26666	820	R\$ 2,15	R\$ 1.763,00
81	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA - PCT 12 UND - Formato retangular, de madeira, medidas mínimas da unidade: 8 x 1,5 x 2 cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	5512	210	R\$ 2,44	R\$ 512,40
82	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - 200 ml - Tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 30, forma farmacêutica: loção cremosa.	Frasco	30095	565	R\$ 21,59	R\$ 12.198,35
83	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 200 ml - Tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica: loção cremosa.	Frasco	2285	665	R\$ 27,86	R\$ 18.526,90
84	REFIL MOP PÓ EM ALGODÃO DE 60 cm	UND	5452	74	R\$ 35,69	R\$ 2.641,06
85	REFIL PARA MOP - REDONDO - Refil para Mop em microfibras - redondo: diâmetro de 16 cm e circunferência de 51 cm.	UND	30497	83	R\$ 22,09	R\$ 1.833,47
86	REMOVEDOR DE CERA - 1 Litro	UND	27488	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
87	REPELENTE CREME - 200 ml - Princípio ativo à base de DEET, concentração até 10%, composição com Aloe Vera, forma farmacêutica creme.	Frasco	29428	70	R\$ 16,75	R\$ 1.172,50
88	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ml	Frasco	33052	918	R\$ 12,49	R\$ 11.465,82
89	RODO DE ESPUMA 30 cm -ESPALHAR CERA - Tamanho mínimo 30 cm, com cabo. Composição: espuma, pigmento, madeira e cola.	UND	31339	143	R\$ 9,48	R\$ 1.355,64
90	RODO LIMPA VIDROS - 20 cm - Rodo para limpeza de vidros, aparelho com rodo secador e na outra face esponja, cabo com 20 cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo	UND	35148	58	R\$ 29,59	R\$ 1.716,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	extensor.					
91	RODO MÁGICO - MOP PLUS - Nas dimensões mínimas 135 x 27 x 8 cm, rodo catraca (sistema de auto torção), modelo parafusado, acompanha refil – esponja em PVA com cabo de alumínio.	UND	963	48	R\$ 65,97	R\$ 3.166,56
92	RODO PARA LIMPEZA - PLÁSTICO 40 cm - Rodo plástico, duplo, 40 centímetros, com cabo em madeira rosca.	UND	32979	76	R\$ 8,82	R\$ 670,32
93	SABONETE 90 GRAMAS - Perfume suave.	UND	5628	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
94	SABONETE LÍQUIDO PERFUME SUAWE - 500 ml - Embalagem de 500 ml.	UND	30776	980	R\$ 9,32	R\$ 9.133,60
95	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER - 800 a 1500 ml- Para sabonete líquido/cremoso com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso material de fixação.	UND	24685	50	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
96	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PCT 10 UND - Capacidade nominal 50 L/10 kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	33054	1080	R\$ 2,37	R\$ 2.559,60
97	SACO DE LIXO PRETO - REFORÇADO- 100 LITROS- PCT- 100 UND - Capacidade nominal 100 L / 30 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	30583	2020	R\$ 36,47	R\$ 73.669,40
98	SACO DE LIXO PRETO - 200 LITROS - PCT-50 UND - Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente, reforçado, com solda fundo estrela, suportando peso mínimo de 40 kg - tamanho 100 x 170 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	33060	2050	R\$ 40,22	R\$ 82.451,00
99	SACO DE LIXO PRETO -15 LITROS - PACOTE 100 UND - Capacidade nominal 15 L / 3 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	13425	710	R\$ 10,32	R\$ 7.327,20
100	SACO DE LIXO PRETO- 30 LITROS -PACOTE 100 UND - Capacidade nominal 30 L / 6 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	5582	1425	R\$ 12,88	R\$ 18.354,00
101	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO -50 LITROS - PACOTE 100 UND - Capacidade nominal 50 L / 15 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	5499	1420	R\$ 19,33	R\$ 27.448,60
102	SACO PLÁSTICO 3 LITROS - ROLO-1000 UND - Transparente, primeira linha, rolo com 1000 unidades, largura x comprimento 30 x 40 cm.	ROL	18775	52	R\$ 49,86	R\$ 2.592,72
103	SACOLA PLÁSTICA 24X34-COM 1000 UNIDADES	CX	32126	150	R\$ 38,98	R\$ 5.847,00
104	SANITIZANTE P/ HORTIFRUTÍCOLAS, HIPOCLORITO DE SÓDIO-5 L - Destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA, odor característico, líquido transparente, diluição mínima aceitável 10 ml / 1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2% (+), deve ter registro no ministério da saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em bombonas com 5 litros.	EMB	22140	30	R\$ 15,29	R\$ 458,70
105	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÊ - PACOTE COM 100 PARES - 100% polipropileno, acabamento com elástico, de uso único, atóxico, cor branca, gramatura mín. 30 g, pacote com 100 pares.	PCT	28508	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
106	SHAMPOO INFANTIL 200 ml-com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. frasco com no mínimo 200ml, validade mínima 06 meses(seis) meses após a data de entrega.	Frasco	10872	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00
107	SUPORTE COM TAMPA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO - Suporte para papel higiênico em aço inox, com tampa para proteção contra poeira, medidas aproximadas (altura x comprimento x largura): 5 x 12,5 x 11 cm. Com kit para fixação de dois pontos, contendo: suporte em ABS, dois parafusos e duas buchas.	UND	38249	30	R\$ 23,98	R\$ 719,40
108	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Com frasco interno para reposição à granel, tipo dispenser / dispensador, possuir bico dosador de látex com capacidade de 800 ml, comportar também a utilização de bolsa refil de 800 ml acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	11661	70	R\$ 27,53	R\$ 1.927,10
109	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - De 2 dobras em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas: 30 cm altura x 26 cm largura x 12 cm profundidade, com chave de segurança. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. O bocal para saída das folhas deve permitir que saia apenas os papéis puxados para evitar desperdícios.	UND	11664	71	R\$ 35,86	R\$ 2.546,06
110	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO ATÉ 500 m -	UND	24662	94	R\$ 37,71	R\$ 3.544,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas mínimas 27,5 x 27 x 12 cm (profundidade), cor branco.					
111	TAPETE RETANGULAR PARA CHÃO - Superfície em 100% propileno, base 100% borracha, bordas emborrachadas, cores: verde ou cinza, medindo no mínimo 90 x 60 cm.	UND	5590	27	R\$ 113,60	R\$ 3.067,20
112	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 100 x 60 cm - Tapetes de alta absorção. Medidas: 100 x 60 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	38270	12	R\$ 134,57	R\$ 1.614,84
113	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 60 x 40 cm - Tapetes de alta absorção. Medidas: 60 x 40 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	13207	35	R\$ 49,39	R\$ 1.728,65
114	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 80 x 60 cm - Tapetes de alta absorção. Medidas: 80 x 60 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	38269	21	R\$ 89,08	R\$ 1.870,68
115	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES - Cor branca, folha dupla picotada e gofrada, contendo no mínimo 50 toalhas cada bobina, dimensões mínimas de 19 x 22 cm cada toalha, deve possuir super absorção. Composição: 100% fibras celulósicas.	PCT	24605	4960	R\$ 4,52	R\$ 22.419,20
116	TOALHEIRO PARA BANHEIRO - BOBINA PUXE E CORTE - Branco, plástico, puxe e corte, com alavanca, com chave, parafusos e buchas para instalação.	UND	5493	30	R\$ 127,25	R\$ 3.817,50
117	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - CAIXA 100 UND - Branca com elásticos. Tamanho único. Unissex. Confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), resistente, touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, pacote com 100 unidades. Gramatura de 30 gramas.	CX	22137	471	R\$ 8,76	R\$ 4.125,96
118	VASSOURA DE NYLON COM CAPA - Cabo de madeira revestido, medindo no mínimo 22 x 20 x 5 cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240 g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. Uso interno e externo.	UND	22834	602	R\$ 14,11	R\$ 8.494,22
119	VASSOURA DE PALHA - Resistente, cabo de madeira, sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº12, primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm.	UND	5635	512	R\$ 42,82	R\$ 21.923,84

1.2. Os itens pretendidos são de uso cotidiano e/ou mediante demanda, tendo em vista a peculiaridade dos mesmos é possível estimar a demanda, mas não a quantidade exata, portanto o registro de preços pelo período de um ano, com a possibilidade de ser repactuado por igual período se torna mais vantajosa, para a administração, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.026.241,76 (Um milhão, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Administração Municipal possui diversas unidades de consumo, a falta dos materiais ocasionará vários transtornos e prejuízos no atendimento às necessidades das secretarias municipais e para as equipes internas, que contam com a disponibilidade dos materiais para os serviços diários, ocasionando possíveis transtornos aos serviços prestados à população com a indisponibilidade dos mesmos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no item 4.1 do Plano de Contratações Anual de 2025.

2.3. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI da Lei 14.133/2021, utilizando como critério o menor preço por item e seus tramites se darão pelos procedimentos previstos na referida lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

3.1. A falta dos materiais ocasionará vários transtornos e prejuízos no atendimento às necessidades do município e para as equipes que prestam serviços, que contam com a disponibilidade dos itens para o planejamento dos serviços diários ocasionando atrasos nos serviços prestados à população.

3.2. A aquisição de material de expediente através de processo licitatório visa contemplar as empresas que ofertarem os produtos que atendam as expectativas de preço e qualidade solicitadas em edital e proporcionar isonomia no certame.

3.3. Os materiais deverão ser entregues pelo licitante no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no e-mail informado no cadastro da licitante, sendo a licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

3.4. O material entregue em prazo superior a 30 (trinta) dias corridos será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

3.5. Após o recebimento dos materiais, estando estes conforme, a destinação e o descarte ficarão a cargo do município, de acordo com as normas e exigências vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais/objetos pretendidos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente atendidos pelos já disponíveis no mercado, por meio de especificações usuais de mercado, desde que atendam as normas e legislações pertinentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs, no prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio do empenho, que será enviado automaticamente ao e-mail informado pela empresa, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no email informado no cadastro da licitante, sendo a licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

5.2. O Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo prefeito, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar suas razões com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

5.5. O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado às suas expensas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

5.5.1. A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Fiscalização, recebimento e acompanhamento serão efetuados pelos seguintes servidores:

Nome: Jean Carlos Priebe Jeske

Cargo: Almoxarife

Matricula: 6924

6.5. O gestor do contrato, servidor Anderson Bolzan, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Estando os itens conformes, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridas após a entrega total dos itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

7.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto houver pendência na entrega do item ou quanto à liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs. No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, selecionando o menor preço por item, conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI, Art. 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.026.241,76 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária conforme planilha em anexo, oriunda do setor de contabilidade.

Nova Prata, 11 de março de 2025.

Lourival Ferreira de Andrade
Dirigente Municipal

Anderson Bolzan
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 379/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:

CPF nº:

RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1 litro -Produto alvejante, desinfetante e bactericida, utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc. Não inflamável. Composição química: produto a base de cloro com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p embalagem. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.	LTO	645		R\$	R\$
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 L -Produto alvejante, desinfetante e bactericida, utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc. Não inflamável. Composição química: produto a base de cloro com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p embalagem. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.	EMB	2.534,00		R\$	R\$
3	ÁLCOOL GEL 70% - COM VÁLVULA - 1,9 ml - Neutro. INMETRO e INOR. Responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem e validade de no mínimo 02 anos.	FR.	70		R\$	R\$
4	ÁLCOOL GEL 70% - 5 L ÁLCOOL GEL 70% - 5L - Contendo Aloe Vera para evitar o ressecamento das mãos, com ação antisséptica, loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem com 5 litros. Sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos, com alto poder germicida. Composição: alcohol, carbormer, aloe vera, aqua (water). Embalagem: galão resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, composição do produto, registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora	EMB	22		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão de disputa, cópia ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella Choleraesuis Staphylococcus Aureus, laudo de determinação de teor de cloro ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade.				
5	ÁLCOOL GEL 70% -INPM - 500 ml -Gel antisséptico, higienizador de mãos, eliminar até 99,9% das bactérias. Contendo Aloe Vera + Glicerina, frasco 500 ml. Validade: mínimo 2 anos da data de fabricação, impresso na embalagem.	FR.	600	R\$	R\$
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 5 L - Incolor, bactericida e germicida. Composição à base de etanol, água deionizada de desnatante. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 5 litros.	EMB	912	R\$	R\$
7	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO -ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LTO	1.200,00	R\$	R\$
8	ALVEJANTE SEM CLORO - 5 LITROS - Embalagem com 5 litros. Com ação tira manchas. Composto de: peróxido de hidrogênio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, sequestrantes, água e fragrância. Registro/notificação na ANVISA.	FR.	396	R\$	R\$
9	AMACIANTE DE ROUPAS - 05 LITROS - Aspecto físico: líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Embalagem de 5 litros, com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os mandados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EMB	802	R\$	R\$
10	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR -BALDE OVAL -14 LITROS - Resistente e flexível a impactos, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), escorredor deverá possuir aberturas para facilitar a secagem das tiras de Mop.	UND	30	R\$	R\$
11	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - 12 LITROS - Sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UND	52	R\$	R\$
12	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, 19 LITROS - Sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (PEAD), identificado com marca do fabricante e capacidade.	UND	102	R\$	R\$
13	BORRIFADOR SPRAY 500 ml - Possuir gatilho. Produzido em plástico resistente.	UND	151	R\$	R\$
14	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO - 300 cm - Com 2 estágios (150cm). Ponteira roscada. Deverá ser leve e resistente. Texturizado para diminuir a chance de deslizar ao ser manuseado.	UND	30	R\$	R\$
15	CERA EM PASTA AMARELA - 13 kg - Composição: parafina, cera polietileno, cera de carnaúba, óleo vegetal nitrogenado, solvente de petróleo e corante - balde de 13 kg c/ tampa.	BAL	16	R\$	R\$
16	CERA EM PASTA PARA PISOS - 375 gramas - Cera em pasta para pisos, nas cores: incolor, amarela ou vermelha - cor a ser escolhida no momento da compra. O produto deverá promover proteção e brilho duradouro no piso, ser composto de ceras naturais, solvente de petróleo , parafina e corantes, perfume suave. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS. embalagem com, no mínimo, 375 gramas.	UND	10	R\$	R\$
17	CERA EM PASTA VERMELHA-BALDE 13 kg - Cera em pasta, vermelha - composição: parafina, cera polietileno, cera de carnaúba, óleo vegetal nitrogenado, solvente de petróleo e corante - balde de 13 kg c/ tampa.	BAL	16	R\$	R\$
18	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - AMARELA -750 ml - Cera líquida na cor: amarela, com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750 ml.	UND	10	R\$	R\$
19	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - INCOLOR -750 ml - Cera líquida na cor: incolor, com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na ANVISA/MS, quantidade por frasco 750 ml.	UND	230	R\$	R\$
20	CERA LÍQUIDA PISOS/ASSOALHO - VERMELHA -750 ml -CERA LÍQUIDA NA COR: VERMELHA, COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO 750 ml.	UND	110	R\$	R\$
21	CESTO PLÁSTICOS PARA LIXO - 10 LITROS -CILÍNDRICO, COM	UND	113	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA.					
22	CONDICIONADOR PARA CABELO - 400 ml -CONDICIONADOR HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	FR	100		R\$	R\$
23	COPO DESCARTÁVEL 200 ml - PCT-100 UNIDADES -composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT.	PCT	3.575,00		R\$	R\$
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PCT - 100 UNIDADES -composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT.NBR-14865 E 13230.	PCT	150		R\$	R\$
25	COPO DESCARTÁVEL 80 ML - PCT 100 UNIDADES -composição PP, cor branca, transparente, homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, falhas, furos, deformações, bordas afiadas, atenda as normas da ABNT. NBR-14865 E 13230.	PCT	1.685,00		R\$	R\$
26	CREME DENTAL ADULTO - 90 gramas -Com flúor - tubo 90 gramas	UND	200		R\$	R\$
27	CREME DENTAL INFANTIL - 50 gramas - Com flúor - tubos com 50 gramas	UND	250		R\$	R\$
28	DESINFETANTE LÍQUIDO - 5 LITROS - Pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa e Staphylococcus Aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2 %. Embalagem: galão plástico resistente e graduado, contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do CEATOX, registro/notificação na ANVISA.	FR.	2.389,00		R\$	R\$
29	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml - (diversas essências) validade de no mínimo 02 anos.	FR.	350		R\$	R\$
30	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL - 360 ml - Neutralizador de odores, mínimo 360 ml/240g, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com fragrâncias variadas.	UND	1.285,00		R\$	R\$
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml - Com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente. Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável. Composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação. Composição do produto, registro/notificação na ANVISA e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente.	FR.	1.307,00		R\$	R\$
32	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 L - Biodegradável, consistente. Aplicação, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Frasco de 5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	FR.	1.382,00		R\$	R\$
33	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 3 LITROS-ROLO 100 UND - 70% polietileno PEAD, 30% polietileno PELBD, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho mínimo 23 cm x 35 cm. Especial para alimentos.	ROL	500		R\$	R\$
34	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 5 LITROS-ROLO 100 UND - Embalagem plástica para conservar alimentos, 5 litros, rolo contendo 100 unidades, polietileno PEAD + polietileno PELBD, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho mínimo 27 cm x 40 cm. Especial para alimentos.	ROL	400		R\$	R\$
35	ESCOVA PARA CABELOS - Tipo raquete, larga, vazada.	UND	10		R\$	R\$
36	ESCOVA PARA ROUPAS COM ALÇA - Escova plástica de roupa com alça anatômica e cerdas resistentes de nylon. Dimensões mínimas: 14 cm x 6 cm x 8 cm.	UND	64		R\$	R\$
37	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova plástica para limpeza sanitária, com suporte para a escova, tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Resistente e durável. Tamanho 14 x 42 cm.	UND	235		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

38	ESPONJA LIMPEZA PESADA - PCT-10 UN -Espanja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, aplicação serviço pesado, comprimento mínimo 230 mm, largura mínima 110 mm, espessura mínima 25 mm	PCT	142		R\$	R\$
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08UNID - Composição: carbono mínimo 45 gramas, acondicionado em embalagem contendo 08 unidades.	PCT	422		R\$	R\$
40	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Dimensões mínimas: 100 mm x 71 mm x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, durabilidade mínima em uso: 4(quatro) semanas.	UND	2.160,00		R\$	R\$
41	FIBRA DE LIMPEZA VEGETAL-PACOTE 8 UN - Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova d'água, limpeza de sujeiras de dificuldade média em cozinhas industriais, restaurantes e similares. Indicado como substituição para lã de aço, dimensão: 102 mm x 260 mm. Pacote com 8 unidades.	PCT	65		R\$	R\$
42	FLANELAS BRANCA PARA LIMPEZA - 100% algodão, macia, costura de overlock, medida mínima 60 cm x 40 cm.	UND	1.005,00		R\$	R\$
43	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES- PCT-50 UND -100% celulose, macia, dimensões mínimas: 23 x 23 cm. Cor branca. Pacotes individuais com 50 unidades.	PCT	807		R\$	R\$
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO 1% - GALÃO 5 LITROS - Hipoclorito de sódio com ação bactericida e desinfetante, com teor de cloro ativo de 1%, produto embalado em galão plástico contendo 05 litros. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	355		R\$	R\$
45	INSETICIDA AEROSSOL 300 ml - Inseticida a base de água, aerossol. Composto de ingredientes ativos p/p: d'aletrina, d'tetrametrina e cifenotrina. Produto eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Acondicionado em lata de metal com 300 ml. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	382		R\$	R\$
46	LIMPA VIDROS - 5 LITROS - Líquido, com 5 litros, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA.	EMB	401		R\$	R\$
47	LIMPA VIDROS SPRAY- 500 ml - Embalagem de 500 ml com gatilho, remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água.	EMB	210		R\$	R\$
48	LIMPADOR PERFUMADO DE PISOS - 5 LITROS - Limpador perfumado, embalagem de 5 litros, com fragrâncias diversas, indicado para uso em ambientes internos. Composição: tensoativo, não iônico, conservante, solubilizante, fragrância e veículo.	EMB	717		R\$	R\$
49	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO - FRASCO 500 ml - Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico alcalinizante sequestrante éter glicólico álcool perfume e água. Frasco com 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impresso no frasco.	FR.	435		R\$	R\$
50	LIXEIRA INOX COM PEDAL PARA COZINHA - 20 LITROS - Em aço inoxidável, com pedal, capacidade mínima: 20 litros. Com balde interno removível com alças para carregar, sendo uma para uso com lixo reciclável e outra com lixo orgânico.	UND	30		R\$	R\$
51	LIXEIRA PLÁSTICA 72 LITROS - COM PEDAL - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade de 72 litros, medidas aproximadas: 40 x 47 x 67 cm, com tratamento UV e alças para transporte. Cor clara.	UND	13		R\$	R\$
52	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 50 LITROS - Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, dotada de tampa com acionamento por pedal através de haste metálica com capacidade para 50 litros. Permitir a abertura da tampa mesmo quando estiver encostada na parede. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem o seu uso.	UND	64		R\$	R\$
53	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS - LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO.	UND	34		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

54	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 36 LITROS - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade mínima: 36 litros. Medidas aproximadas 38 x 34 x 53cm, com tratamento UV, cor clara.	UND	64	R\$	R\$
55	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, 12 A 14 LITROS - Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade de 12 a 14 litros, medidas aproximadas 27 x 25 x 37cm, com tratamento UV. Cor clara.	UND	80	R\$	R\$
56	LUSTRA MOVEIS - 200 ml - Lustra móveis utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, etc. Embalado em frasco plástico de 200 ml. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA/MS. O rótulo/embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.	UND	420	R\$	R\$
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G - CAIXA - 100UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	230	R\$	R\$
58	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M -CAIXA -100UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	653	R\$	R\$
59	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P- CAIXA -100 UN - Descartável, não estéril - em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS e ANVISA.	CX	100	R\$	R\$
60	MOP GIRATÓRIO - BALDE DUPLO - 8 Litros - Kit Spin Mop de limpeza com esfregão, vassoura e balde com centrifugador em inox e pedal completo. Mop com rotação 360° + refil, fácil de usar, balde com alça para transporte, capacidade mínima: 8 Litros, pés emborrachados, itens inclusos: dois baldes, 1 esfregão, 2 refis.	UND	69	R\$	R\$
61	MOP PÓ COM 60 cm - Cabo de alumínio com suporte plástico, incluindo as três partes que compõe o produto, refil em algodão.	UND	62	R\$	R\$
62	MOP PRO 16 LITROS 360 INOX -cabo 1,60 m, giro 360°, cesto de inox removível, balde com 3 tipos de refil, limpeza geral, pó e escova.	UND	44	R\$	R\$
63	NAFTALINA 50 g - PACOTE C/ 40 UNIDADES.	PCT	37	R\$	R\$
64	ÓLEO DE PERÓBA - 200 ml - Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira.	FR.	104	R\$	R\$
65	PÁ DE LIXO CABO LONGO - 26 X 80 cm - Pá de lixo, plástica ou poliuretano, com cabo longo. Medidas aproximadas de (l x a) 26 x 80 m. Deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento de sujeira.	UND	142	R\$	R\$
66	PA DE LIXO METAL CABO LONGO - Medidas mínimas de (l x p x a) 19 x cm x 80 cm.	UND	15	R\$	R\$
67	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO -CABO 15 cm - Pá de lixo, plástica ou poliuretano, cabo com no mínimo 15 cm, deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	UND	70	R\$	R\$
68	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA -PACOTE DE - 25 GRAMAS	PCT	120	R\$	R\$
69	PALITO DE FÓSFORO EXTRA LONGO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	551	R\$	R\$
70	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO - Pano de limpeza de chão, tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão, tamanho aproximado 50 x 80 cm.	UND	890	R\$	R\$
71	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL - ROLO 300 m - Pano multiuso descartável (tipo perfex), limpeza em geral, picotado, dimensões: largura mínima 30 cm, comprimento 300 m. Tratamento antibactéria, 100% viscose, gramatura mínima 40 g/m². Quimicamente compatível com soluções comuns de limpeza e desinfecção.	ROL	78	R\$	R\$
72	PANO DE PRATO 50 X 80 cm - 100% algodão alvejado grosso, com bainha nas bordas, tamanho mínimo de 50 x 80 cm.	UND	820	R\$	R\$
73	PANO MÁGICO MULTIUSO - PCT-COM 5 UNIDADES - Pano multiuso, com agente antibactérias, 05 unidades, medidas mínimas: 55 x 33 cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas.	PCT	435	R\$	R\$
74	PAPEL ALUMÍNIO - 45 cm X 7,5 m - Papel alumínio, com largura de 45 cm, com espessura de 11 micras, medindo comprimento de 7,5 m, na embalagem deve constar: código de barras, origem do produto, dimensões. O produto deverá	ROL	105	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	estar em conformidade com ABNT 14761:2001 e alterações posteriores.				
75	PAPEL FILME PVC- ROLO 30 m - Em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho n; largura de 28 cm; tipo 9 ; transparente; isento de furos , rasgos ou partículas ; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade ; tipo de filme, frs e de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores.	ROL	247	R\$	R\$
76	PAPEL HIGIENICO 10 cm x 300 m - FARDO COM 8 ROLOS - Papel higiênico, material celulose 100%, gramatura 30 grs/m², comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, alto poder de absorção e maciez, certificação FSC. Embalagem com 8 rolos.	FAR	315	R\$	R\$
77	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA)-10cm x 30m -FARDO 64 UND - 100% fibras celulósicas virgens, picotado, texturizado gofrado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos de 30 metros de comprimento, 10 cm de largura, em fardos com 64 rolos. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Não reciclado. Somente será aceito na cor branca alcalina, não sendo aceito a cor gelo, bege ou creme bem como rolo com miolo solto. Os rolos deverão estar bem compactados dentro do fardo resultando em uma embalagem firme e resistente; nela deverá estar impressa de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões. Conforme norma ABNT NBR 15464.	FAR	1.785,00	R\$	R\$
78	PAPEL TOALHA BOBINA 200 m- FARDO COM 6 ROLOS - fardos com 6 rolos de 200 metros,(6X20X200) branco, liso, folha 100% SLIM, 19G.	FAR	230	R\$	R\$
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PCT-2000 FOLHAS - Medidas mínimas de 22 x 20 cm - pacote com 2000 folhas simples brancas, macias, com duas dobras intercaladas. Composição 100% fibra celulósica virgem, com gramatura mínima de 20 g/m², de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção e bom índice de RU (resistência a úmido). Embalagens menores em plástico de polietileno transparente, evitando contato do produto com o ambiente externo. Conter 10 embalagens com 200 folhas cada totalizando 2000 folhas em cada pacote.	PCT	5.590,00	R\$	R\$
80	PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 GRAMAS - Com suporte tipo tela externa, vários aromas.	UND	820	R\$	R\$
81	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA - PCT 12 UND - Formato retangular, de madeira, medidas mínimas da unidade: 8 x 1,5 x 2 cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	210	R\$	R\$
82	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - 200 ml - Tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 30, forma farmacêutica: loção cremosa.	FR.	565	R\$	R\$
83	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 200 ml - Tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica: loção cremosa.	FR.	665	R\$	R\$
84	REFIL MOP PÓ ALGODÃO 60 cm	UND	74	R\$	R\$
85	REFIL PARA MOP - REDONDO - Refil para Mop em microfibra - redondo: diâmetro de 16 cm e circunferência de 51 cm.	UND	83	R\$	R\$
86	REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO	LTO	30	R\$	R\$
87	REPELENTE CREME - 200 ml - Princípio ativo à base de DEET, concentração até 10%, composição com Aloe Vera, forma farmacêutica creme.	FR.	70	R\$	R\$
88	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ml	FR.	918	R\$	R\$
89	RODO DE ESPUMA 30 cm -ESPALHAR CERA - Tamanho mínimo 30 cm, com cabo. Composição: espuma, pigmento, madeira e cola.	UND	143	R\$	R\$
90	RODO LIMPA VIDROS - 20 cm - Rodo para limpeza de vidros, aparelho com rodo secador e na outra face esponja, cabo com 20 cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor.	UND	58	R\$	R\$
91	RODO MÁGICO - MOP PLUS - NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 135 X 27 X 8 cm, RODO CATRACA (SISTEMA DE AUTO TORÇÃO), MODELO PARAFUSADO, ACOMPANHA REFIL - ESPONJA EM PVA COM CABO DE ALUMÍNIO.	UND	48	R\$	R\$
92	RODO PARA LIMPEZA - PLÁSTICO 40 cm - Rodo plástico, duplo, 40 centímetros, com cabo em madeira rosca.	UND	76	R\$	R\$
93	SABONETE 90 GRAMAS - Perfume suave.	UND	200	R\$	R\$
94	SABONETE LÍQUIDO PERFUME SUAVE - 500 ml. - EMBALAGEM DE 500 ml.	UND	980	R\$	R\$
95	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER - 800 a 1500 ml - Para sabonete líquido/cremoso com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso material de fixação.	UND	50	R\$	R\$
96	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - PCT 10 UND - Capacidade nominal 50 L/10 kg pacote com 10 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	1.080,00	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

97	SACO DE LIXO PRETO - REFORÇADO- 100 LITROS- PCT-100 UND - Capacidade nominal 100 L / 30 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	2.020,00		R\$	R\$
98	SACO DE LIXO PRETO - 200 LITROS - PCT-50 UND - Confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente, reforçado, com solda fundo estrela, suportando peso mínimo de 40 kg - tamanho 100 x 170 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.050,00		R\$	R\$
99	SACO DE LIXO PRETO -15 LITROS - PACOTE 10 UN - CAPACIDADE NOMINAL 15 L / 3 Kg PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 8 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM).	PCT	710		R\$	R\$
100	SACO DE LIXO PRETO- 30 LITROS -PACOTE 100 UND - Capacidade nominal 30 L / 6 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 8 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	1.425,00		R\$	R\$
101	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO -50 LITROS - PACOTE 100 UND - Capacidade nominal 50 L / 15 kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem).	PCT	1.420,00		R\$	R\$
102	SACO PLÁSTICO 3 LITROS - ROLO-1000 UNID - Transparente, primeira linha, rolo com 1000 unidades, largura x comprimento 30 x 40 cm.	ROL	52		R\$	R\$
103	SACOLA PLÁSTICA 24X34-COM 1000 UNIDADES	CX	150		R\$	R\$
104	SANITIZANTE P/ HORTIFRUTÍCOLAS, HIPOCLORITO DE SÓDIO - 5 L - Destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a resolução RDC 77/2001 da ANVISA, odor característico, líquido transparente, diluição mínima aceitável 10 ml / 1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2% (+), deve ter registro no ministério da saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em bombonas com 5 litros.	EMB	30		R\$	R\$
105	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÉ - PACOTE COM 100 PARES - 100% polipropileno, acabamento com elástico, de uso único, atóxico, cor branca, gramatura mín. 30 g, pacote com 100 pares.	PCT	600		R\$	R\$
106	SHAMPOO INFANTIL - 200 ml -com fórmula sem álcool e ph neutro, que não irrita os olhos e nem a pele. frasco com no mínimo 200ml, validade mínima 06 meses(seis) meses após a data de entrega.	FR.	150		R\$	R\$
107	SUPORTE COM TAMPA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO - Suporte para papel higiênico em aço inox, com tampa para proteção contra poeira, medidas aproximadas (altura x comprimento x largura): 5 x 12,5 x 11 cm. Com kit para fixação de dois pontos, contendo: suporte em ABS, dois parafusos e duas buchas.	UND	30		R\$	R\$
108	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Com frasco interno para reposição à granel, tipo dispenser/ dispensador, possuir bico dosador de látex com capacidade de 800 ml, comportar também a utilização de bolsa refil de 800 ml acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UND	70		R\$	R\$
109	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - De 2 dobras em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas: 30 cm altura x 26 cm largura x 12 cm profundidade, com chave de segurança. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. O bocal para saída das folhas deve permitir que saia apenas os papéis puxados para evitar desperdícios.	UND	71		R\$	R\$
110	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO ATÉ 500 m - Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas mínimas 27,5 x 27 x 12 cm (profundidade), cor branco.	UND	94		R\$	R\$
111	TAPETE RETANGULAR PARA CHÃO - Superfície em 100% propileno, base 100% borracha, bordas emborrachadas, cores: verde ou cinza, medindo no mínimo 90 x 60 cm.	UND	27		R\$	R\$
112	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 100 x 60 cm Tapetes de alta absorção. Medidas: 100 x 60 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	12		R\$	R\$
113	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 60 x 40 cm Tapetes de alta absorção. Medidas: 60 x 40 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	35		R\$	R\$
114	TAPETE SANITIZANTE ALTA ABSORÇÃO 80 x 60 cm Tapetes de alta absorção. Medidas: 80 x 60 cm, confeccionado em fibras super absorventes, antiderrapante e resistente.	UND	21		R\$	R\$
115	TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES - Cor branca, folha dupla picotada e gofrada, contendo no mínimo 50 toalhas cada bobina, dimensões mínimas de 19 x 22 cm cada toalha, deve possuir super absorção. Composição: 100% fibras celulósicas.	PCT	4.960,00		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

116	TOALHEIRO PARA BANHEIRO - BOBINA PUXE E CORTE - Branco, plástico, puxe e corte, com alavanca, com chave, parafusos e buchas para instalação.	UND	30		R\$	R\$
117	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - CAIXA 100 UND - Branca com elásticos. Tamanho único. Unissex. Confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), resistente, touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, pacote com 100 unidades. Gramatura de 30 gramas.	CX	471		R\$	R\$
118	VASSOURA DE NYLON COM CAPA - Cabo de madeira revestido, medindo no mínimo 22 x 20 x 5 cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240 g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. Uso interno e externo.	UND	602		R\$	R\$
119	VASSOURA DE PALHA - Resistente, cabo de madeira, sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº12, primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm.	UND	512		R\$	R\$

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS

PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº /2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, CF.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, EDITAL Nº 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Umberto Luiz Carnevalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 440.787.220-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Uni.	Valor Total

2.2. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em *nota de empenho*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais constantes nesse termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Em caso de entrega de material que não esteja em conformidade, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega do material contratado. A notificação para substituição poderá ser realizada por e-mail

3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. A entrega parcial dos materiais será considerada inadimplemento contratual.

3.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO:

08.244.0220.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0410.2105.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0400.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0400.2098.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
08.244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO
08.243.0180.2048.0000 - MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO
08.244.0270.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEQUENO JARDINEIRO
08.244.0260.2058.0000 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO
20.605.0110.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0490.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E VIVEIRO MUNICIPAL
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0296.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PACS E ESF
10.301.0290.2063.0000 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
10.301.0296.2314.0000 - MANUTENÇÃO- CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
10.304.0347.2323.0000 - MANUTENÇÃO - CUSTEIO EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.781.0550.2150.0000 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0420.2108.0000 - MANUTENÇÃO ESPAÇO CULTURAL
15.452.0450.2118.0000 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES/JARDINS
23.695.0530.2146.0000 - MANUTENÇÃO PTOS TURÍSTICOS
27.812.0570.2158.0000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

CONVENIADO/PROPRIOS

TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE RECURSO: 40 – ASPS

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

TIPO DE RECURSO: 20 – MDE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

TIPO DE RECURSO: 4011 - INCEN. A QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO BASICA

FONTE RECURSO STN: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO DE RECURSO: 4090 - PSF ESTADO

FONTE RECURSO STN: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO DE RECURSO: 4500 - BLOCO - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE RECURSO STN: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO DE RECURSO: 4502 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO STN: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação conforme especificações técnicas mencionadas no Termo de Referência (Anexo I), em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

6.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

6.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar suas razões com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 O objeto dessa licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, – CEP-95.320-000, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00.

6.2 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

6.3 A contratada deverá arcar com todas as **despesas com transporte**, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

6.4 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

6.5 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.6 Fornecer o objeto dentro das normas/padrões exigidos.

6.7 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

6.8 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

6.9 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

6.11 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

6.12 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.13 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

6.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

6.16 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

6.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.

7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação do objeto.

7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela compromitente fornecedora.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela compromitente fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da compromitente fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.6 Para os fins da Subcondição “c” do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

8.1.9 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços/fornecimento, sem culpa da Compromitente Prestadora dos Serviços/fornecimento.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

11.1.6 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa;

11.1.7 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade **Pregão Nº 004/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, XX de março de 2025.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Compromitente Fornecedora

Ass. Jurídico/Administrativo